

19º (DÉCIMO NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ECT Nº 9912295981(SEGER 005/2012), QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

CONTRATANTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS		
CNPJ/MF: 07.162.270/0001-48	Inscrição Estadual: *****	
SIGLA/Nome resumido: SEGER	Ramo de Atividade: Adm. Pública em geral	
Endereço: Av. Governador Bley, 236 – 5º andar – Centro		
Cidade: Vitória	UF: ES	CEP: 29010-150
Telefone: (027) 3636-5257	FAX:	
Endereço Eletrônico: gecov@seger.es.gov.br		
SECRETÁRIO: DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS	RG: 260.382 SSP/ES	CPF: 682.156.497.34

CONTRATADA:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20/03/1969		
DIRETORIA REGIONAL: ESPÍRITO SANTO	CNPJ/MF/DR: ES 34.028.316/0012-66	
Endereço: av. Jerônimo Monteiro, 310 - Centro		
Cidade: Vitória	UF: ES	CEP: 29002-900
Telefones: 3198-8900		
Endereço Eletrônico: geven-es@correios.com.br		
DIRETOR REGIONAL: FÁBIO VIEIRA CESAR		
RG: 304.493 SPTC/ES	CPF: 682.170.307-82	
GERENTE DE VENDAS: PATRICIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER		
RG: 1.288.758 SSP/ES	CPF: 078.797.307-61	

As partes acima identificadas têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 o 19º (DÉCIMO NONO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ECT Nº 9912295981 (SEGER 005/2012), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto remanejamento de valor entre órgãos adesos, sem implicar aumento do valor total contratado, que permanece estimado em R\$ 7.494.768,27 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), considerando a Cláusula Terceira, item 3.2, do Contrato nº 005/2012, com suas posteriores alterações.

1.2 O remanejamento será no montante de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)** à **Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**, distribuídos da seguinte forma: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes de parte da cota da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER; R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes de parte da cota do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes de parte da cota do Departamento de Estradas de Rodagem – DER; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes de parte da cota da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS; R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes de parte da cota da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes de parte da cota do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA.

1.3 O presente Remanejamento terá efeitos até 20/06/2017, término da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O remanejamento de valor decorrente deste Termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2017, que passa a ser incluída para custear a despesa objeto do contrato n.º 005/2012:

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

Programa de Trabalho: 10.22.901.04.122.0615.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Natureza de Despesa: 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 159

Valor: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, no prazo legal.

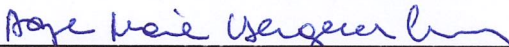

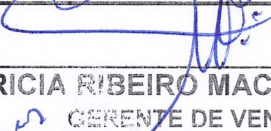
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

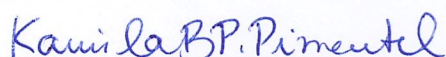

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, subseção de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente termo aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PELO CONTRATANTE:	PELA CONTRATADA:
	
DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS SECRETÁRIA DA SEGER	FABIO VIEIRA CESAR DIRETOR REGIONAL
	
	PATRICIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER GERENTE DE VENDAS

Vitória/ES, 28 de ABRIL

de 2017.

TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
	
KAMILA B. PEGORETTI PIMENTEL CPF: 089.238.267-82	LEONARDO PINHEIRO DE LIMA CPF: 031.922.437-67

